EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025	**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

PREÂMBULO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE, pretende realizar Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais e Grupos Culturais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira, no período entre **28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026**, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos.

1. DA CHAMADA PÚBLICA:

1.1- A presente chamada pública, cujo objeto é a para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais e Grupos Culturais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira no período entre **28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE**.

1.2- Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, as documentações exigidas e comprovantes capacidade técnica ou exercício da função, a documentação poderá ser enviada via e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br desde que atenda a todos os requisitos do Edital.

1.2.1- A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Chamamento Público.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A entrega dos envelopes contendo a documentação necessária para a chamada pública terá início no dia 28 de abril de 2025 até o dia 28 de abril de 2026. Os envelopes deverão ser entregues, na Sala da Comissão de Contratação, situada à Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, CEP 55.650-000, e a documentação poderão ser enviados via e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br desde que atenda a todos os requisitos do Edital, assim como pela plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3- ÔNUS DO PROCESSO:

3.1- A realização da referida Chamada Pública será feita através da própria administração, visando a economicidade deste processo.

3.2- Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

3.3.1- ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO.

As pessoas deverão apresentar **no ENVELOPE nº. 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Para as Pessoas Físicas:

a) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor:
b) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
c) Cópia do comprovante de escolaridade e especializações;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
e) Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
f) Comprovante de regularidade da pessoa física Licitante perante a Fazenda Estadual;
g) Comprovante de regularidade da pessoa física perante a Fazenda Municipal do domicílio.

II – Para as Pessoas Jurídicas:

a) Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
b) Comprovante de regularidade da pessoa jurídica Licitante perante a Fazenda Estadual;
c) Comprovante de regularidade da pessoa jurídica Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio;
d) Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.
g) **Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial,** expedida dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública de processamento do pregão, emitida pelo cartório

Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. (**Pessoa física e Pessoa Jurídica)**

g.1) Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica, Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Graus), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site (https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#), expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, sob pena de desclassificação.
g.2) A **Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica** será exigida para todas as empresas sediadas ou não no Estado de Pernambuco, a empresa que deixar de apresentar a **Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica,** sob pena de desclassificação.

3.3.2- ENVELOPE Nº 002 – CAPACIDADE TÉCNICA:

No envelope nº. 002 deverão ser incluídos a comprovação através de atestados e declarações de capacidade técnica, dentro da área de atuação de acordo com a atividade que pretendem se credenciar.

Deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação, caso a comissão assim entenda:

a) Formulário de inscrição artística (Modelo disponível em edital) devidamente preenchido e assinado pelo Artista Proponente ou seu Representante Legal;

a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas pelo proponente: relatos sobre os shows que será apresentado;

a.2. Neste formulário o proponente deverá indicar a(s) classe(s) musical a qual concorrerá a este edital.

b) Histórico do Artista ou Grupo que irá se apresentar, comprovado com registros como: fotos de apresentações, material gráfico/impresso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados; comprovando as principais apresentações do Grupo ou Artista ou durante seu período de existência.

b.1. A Comissão poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

b) Termo de Compromisso conforme modelo constante do Edital;

c) No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, declaração com cópia do RG, dos integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;

d) No caso de Artista representado por empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Edital), deverá ser autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório.

d.1) No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

e) No caso de inscrição através de Produtora ou Representante Exclusivo torna-se obrigatória à apresentação de procuração do artista representado, com poderes específicos para esta Chamada Pública, assinada.

f) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo em Edital, anexando as cópias dos documentos dos responsáveis legais.

g) Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração ou Grupo Artístico, será necessário apenas à entrega de um único envelope de Habilitação Documental (Envelope 01), na primeira inscrição. Salientando-se que para inscrições subsequentes nos envelopes de Habilitação Artística/Tecnica (Envelope 02) deverá constar também o número da primeira inscrição. **Fica estipulado o máximo de 10 atrações por Empresa ou Produtora de Eventos.**

h) Para o Proponente Pessoa Jurídica – deverá apresentar os documentos: Prova de Inscrição do CNPJ, Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações e Cópia de conta corrente.

i) A Comissão poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

4- DO TEMPO:

4.1- O tempo de exercício na função/prestação de serviços dos candidatos será contabilizado pela Comissão de Chamamento Público, observando-se aos seguintes critérios:

4.2- As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de **28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026**, para a entrega dos envelopes dos interessados em se credenciar no respectivo processo.

5- DO RESULTADO:

5.1- O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

5.2- A Habilitação das Propostas não implica na inclusão nas Grades de Programações.

6- DO RECURSO:

6.1- Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

6.2- O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando os dados do impetrante e justificativa do recurso.

6.3- Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Passira/PE (Setor de Licitação), durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados e o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

6 - PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

6.1- Os contratados por meio destes credenciamentos sejam estes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, deverão apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Passira/PE.

6.2- O valor a ser pago por apresentação será de acordo com a tabela de credenciamento artístico:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DE CACHES (EM R$)	POR EXTENSO	QUANTIDADE DE APRESNTAÇÕES
01	TRIO PÉ DE SERRA, BANDA DE PIFANO E CIRANDA	R$1.300,00	Mil e trezentos reais	20
02	ARTISTA SOLO, REPENTISTA, EMBOLADOR E VIOLEIRO	R$700,00	Setecentos reais	20
03	ORQUESTRA DE FREVO DJ/MC	R$1.200,00	Mil e duzentos reais	27
04	GRUPOS DE CULTURA POPULAR (MARACATU) CAVALO MARINHO, BOIS CABOCLINHO, BACAMARTEIROS, QUADRILHAS, FOLGUEDOS POPULAR, PASSISTAS DE FREVO) OU BANDA TRADICIONAL DE MUSICA QUE EXECUTEM APRESENTAÇÕES EM ALVORADAS, PROCISSÕES E RETRETAS.	R$1.600,00	Mil e seiscentos reais	40
05	BANDA MUSICAL (FORRÓ, BREGA, MPB E PAGODE, DE 3 A 4 INTEGRANTES)	R$ 1.800,00	Mil e oitocentos reais	45
06	BANDA MUSICAL (FORRÓ, BREGA, MPB E PAGODE, DE 5 A 6 INTEGRANTES)	R$3.000,00	Três mil reais	25
07	BANDA MUSICAL (FORRÓ, BREGA, MPB E PAGODE, DE 7 ACIMA INTEGRANTES)	R$ 5.000,00	Cinco mil reais	35

- O máximo de apresentações por item está disposto nesta tabela.
- Para o recebimento pela apresentação o Credenciado deve apresentar fotos/vídeos que comprovem sua apresentação no evento.

7. SANÇÕES:

7.1 – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não sendo celebrado o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2- O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.3- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada (o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicado às penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

7.4- A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 155, 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações vigentes.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O prazo de vigência contratual será de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE.

8.2- Os credenciados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE.

9- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Contratação do Município de Passira/PE e encaminhados, para solução.

9.2- Esta Chamada Pública será válida do dia **28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE.

9.3- Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do (a) Contratado (a).

9.4- Fica eleito o foro da Comarca de Passira/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriunda do presente processo seletiva.

10- DA PUBLICAÇÃO

10.1- Conforme credenciados será publicado a Ata de Credenciamento e Habilitação no Mural da Prefeitura Municipal de Passira/PE e através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Passira,28 de Abril de 2025.

_____

Paulo Eduardo Salgado, CPF. nº 110.078.534-50
-Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Cultura, Turismo e Esporte-

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente chamada pública, cujo objeto é a para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira, no período entre **28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE.**

ITEM	CATEGORIA	VALOR DE CACHES (EM R$)	POR EXTENSO	QUANTIDADE DE APRESNTAÇÕES
01	TRIO PÉ DE SERRA, BANDA DE PIFANO E CIRANDA	R$1.300,00	Mil e trezentos reais	20
02	ARTISTA SOLO, REPENTISTA, EMBOLADOR E VIOLEIRO	R$700,00	Setecentos reais	20
03	ORQUESTRA DE FREVO DJ/MC	R$1.200,00	Mil e duzentos reais	27
04	GRUPOS DE CULTURA POPULAR (MARACATU) CAVALO MARINHO, BOIS CABOCLINHO, BACAMARTEIROS, QUADRILHAS, FOLGUEDOS POPULAR, PASSISTAS DE FREVO) OU BANDA TRADICIONAL DE MUSICA QUE EXECUTEM APRESENTAÇÕES EM ALVORADAS, PROCISSÕES E RETRETAS.	R$1.600,00	Mil e seiscentos reais	40
05	BANDA MUSICAL (FORRÓ, BREGA, MPB E PAGODE, DE 3 A 4 INTEGRANTES)	R$ 1.800,00	Mil e oitocentos reais	45
06	BANDA MUSICAL (FORRÓ, BREGA, MPB E PAGODE, DE 5 A 6 INTEGRANTES)	R$3.000,00	Três mil reais	25
07	BANDA MUSICAL (FORRÓ, BREGA, MPB E PAGODE, DE 7 ACIMA INTEGRANTES)	R$ 5.000,00	Cinco mil reais	35

- **CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS - SEMDECTEJ**

Mês: Janeiro

Festa
Tradicional Festa de São Sebastião da Rua Severino Ferreira
Tradicional Festa de Reis de Bengalas
Tradicional Festa de Reis de Poço do Pau
Tradicional Festa de São Sebastião da Rua do Livramento
Tradicional Festa de São Sebastião do Sítio Cacimbinha
Tradicional festa de Nossa Senhora da Esperança
Tradicional festa Religiosa de Santa Inês do Alto Santa Inês

Mês: Fevereiro

Festa
Jogos de Verão
Carnaval de Passira (Zona Urbana e Zona Rural)
Tradicional Festa de São Severino – Comunidade de Cutias

Mês: Março

Festa
Tradicional Festa de São José (Comunidade de Pedra Tapada)

Mês: Abril

Festa
-

Mês: Maio

Festa
Festa do Trabalhador

Mês: Junho

Festa
São João (Zona Urbana e Zona Rural)

Mês: Julho

Festa
19ª Tradicional Festa do Milho

Mês: Agosto

Festa
-

Mês: Setembro

Festa
-

Mês: Outubro

Festa
Festival Gospel

Mês: Novembro

Festa
37ª Feira do Bordado Manual de Passira - PE

Mês: Dezembro

Festa
Festa de Nossa Senhora da Conceição
Festa de Santa Luzia (Sítio Cuba)
Tradicional Festa de Santa Luzia (Sítio Sabão)
Emancipação Política de Passira
Tradicional Festa da Chã dos Gatos (Várzea da Passira)
Natal Iluminado

- **JUSTIFICATIVA**

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - A despesa decorrente do presente contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias disponíveis no Município de Passira/PE para o exercício financeiro do ano de 2025:

CÓDIGO: 286
UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.
1339213022.029
DESPESA: 33.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSO FÍSICA

2.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato e o número da conta bancária.
Durante toda a execução contratual o credenciado/contratado deverá manter as condições de habilitação para o respectivo credenciamento

2.2 - A vigência dos contratos deste credenciamento será 60(sessenta) dias, mantendo as condições da contratação para o Município.

2.3 – A execução dessas atividades será fiscalizada sob responsabilidade do Gestor o Servidor **Paulo Eduardo Salgado, CPF. 110.078.534-50**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira e Fiscal o Senhor **Jonas Noberto da Silva, CPF. Nº 126.871.814-98**, conforme Ofício SEMDECTE Nº 057/2025.

Passira, 28 de abril de 2025.

_____

Paulo Eduardo Salgado, CPF. nº 110.078.534-50
-Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Cultura, Turismo e Esporte-

ANEXO II – MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO)** e do outro lado como **REPRESENTANTE** a **(razão social/nome da empresa/produtora exclusiva)**, sito a **(endereço da produtora exclusiva nº ____, Bairro _____, Cidade de _____/___-Cep-__.____-___) CNPJ- __.___.___/____-__**, através do seu representante legal **(nome completo do representado)**, RG: **(Nº DO RG),** CPF: **(Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**.

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÀUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

> **Parágrafo único**. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX, XX % ao representado e de YY, YY % ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de **(12 meses) a** contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr. (a) **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade de Passira/PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 20XX.

REPRESENTANTE
(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO (A)	**REPRESENTADO (A)**	**REPRESENTADO (A)**	**REPRESENTADO (A)**
(Assinatura com firma reconhecida).	**(Assinatura com firma reconhecida).**	**(Assinatura com firma reconhecida).**	**(Assinatura com firma reconhecida).**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRUPO

TIMBRE DA ATRAÇÃO
ENDEREÇO, TELEFONE E CPF

DECLARAÇÃO DE GRUPO

O Sr. (a) (NOME DO RERESENTANTE), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), é **integrante e representante** da(o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA)**,** podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto ao Departamento Municipal de Turismo e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma durante as FESTIVIDADES REALIZADAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA DE PASSIRA.

Passira, XXX de XXX de 2025

1) Nome: NOME DO INTEGRANTE 1
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:_____

2) Nome: NOME DO INTEGRANTE 2
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:_____

3) Nome: NOME DO INTEGRANTE 3
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:_____

ANEXO IV- DECLARAÇÃI QUE NÃO EMPREGA MENOR

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)

A (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), inscrito no CNPJ n°.**(CNPJ DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)(**NOME DO REPRESENTANTE**), portador(a) da Carteira de Identidade nº (**NUMERO DO RG**), e do CPF nº (**NUMERO DO CPF**), **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)** portador do RG n.º (**RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)**, inscrito no CPF n.º (**CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)**, responsável legal pelo menor (**NOME DO MENOR)** CPF n.º (**CPF DO MENOR, CASO POSSUA**) RG n.º (**RG DO MENOR, CASO POSSUA**), nascido em (**DATA DE NASCIMENTO DO MENOR**), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (**NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA)**, **em, EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE RIACHO DAS ALMAS durante a chamada Pública nº 002/2025.**

Passira,__ de Abril de 2025

_____

ASSINATURA DO PAI OU RESONSÁVEL

(Anexar documentos de identificação dos Pais)

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

TIMBRE DA ATRAÇÃO OU DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA DO ARTISTA
CPF ou CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE

TERMO DE COMPROMISSO

A (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e o **Município de Passira**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Maria Pereria da Silva, 87 centro Passira- PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57** doravante denominada **COMPROMISSADA,** firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo município, para eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo de eventos com realização ou apoio pela Prefeitura de Passira.

II - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

III – Estou ciente e de acordo com todas as exigências neste Edital

Passira, _____ de _____ de 2025.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO

ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

NOME DA DO PROPONENTE
CNPJ/CPF
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE DE CONTATO

Passira, _____de _____de **2025**

Ao Município de Passira/PE

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o **Ciclo de eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura de Passira por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE, de acordo com as datas mencionadas neste edital.**

Atração	Data	Hora	Tipo de Apresentação	Valor

Atenciosamente,

_____

(Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):
Fone contato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CACHÊ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Passira, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), de CNPJ NÚMERO DO CNPJ, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R$ (VALOR EM REAIS) (VALOR POR EXTENSO) referente à participação no Evento..... com realização ou apoio da Prefeitura de Passira, conforme Chamada Pública nº 002/2025.

Passira, _____de _____de 2025.

_____

(INFORME AQUI O NOME DO ARTISTA E/OU DO GRUPO):
IDENTIDADE:

CPF

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTISTICA

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTÍSTICA
NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CONTATO:
NOME DA ATRAÇÃO:
REDES SOCIAIS:
CLASSE A QUAL CONCORRE: _____
RELATO SOBRE A ATRAÇÃO:
TEMPO DE DURAÇÃO:

DATA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO
RG
CPF

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 022/2025 CHAMADA
PÚBLICA Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025
CONTRATO Nº ___/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PASSIRA, E DO OUTRO LADO E A EMPRESA.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro - Passira – PE, CEP 55.600 - 000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, viúvo, comerciante, residente na Rua Alto São José, 197 – Alto São José – Passira - PE, portador da cédula de identidade nº 1.406.658 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 172.826.084-15, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa..... estabelecida a ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), ...,....., residente e domiciliado(a) à (endereço completo)..... cidade....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ..... e RG nº....., doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Passira, no período entre **25 de abril de 2025 até 25 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE**, de acordo com as especificações abaixo:

Código	Procedimento	Valor R$

Parágrafo único - As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições especificas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura da unidade gestora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025, CREDENCIAMENTO Nº 0 0 2 /2025** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADADA QUANTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os credenciados, durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Realizar todos os serviços relacionados nesse edital pelos valores inicialmente ali fixados, sem cobrança de qualquer valor adicional.

Realizar os serviços através de profissionais habilitados da CONTRATADA, estabelecidos no Município, e com a utilização de seus equipamentos.

Atender com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar.

Executar, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos às obrigações assumidas por força deste edital.

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Passira -PE.

Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle e Avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.

Não ceder ou transferir para terceiros a execução dos serviços.

Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE, realizará o acompanhamento e fiscalização do contrato conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21, sob responsabilidade do Gestor o Servidor **Paulo Eduardo Salgado, CPF. 110.078.534-50**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira e Fiscal o Senhor **Jonas Noberto da Silva, CPF. Nº 126.871.814-98**, conforme Ofício SEMDECTE Nº 057/2025 designados para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Processo Licitatório são provenientes do Orçamento Geral do Município de Passira- PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE, exercício 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela deste Termo de Referência, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será realizado de forma mensal.

Parágrafo primeiro - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15(quinze) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
Parágrafo segundo - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente;
Parágrafo terceiro - Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude no Município de Passira/PE, até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

O reajuste de preços se dará, somente após ultrapassado os 12 (doze) meses da assinatura do contrato, respeitando o princípio da anualidade do reajuste, conforme da Lei Federal de

n°14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n. º 14.133/21 pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
Parágrafo único - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS:

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Passira, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei n. º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA:

O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 104 e artigo 156, da Lei 14.133/21, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/21 e alterações.
b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo primeiro - A Administração Municipal, através da Comissão de Contratação do Município de Passira-PE, na forma da Lei nº. 14.133/21conforme art. 59 §2º e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.
Parágrafo segundo - Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.
Parágrafo terceiro - É eleito o Foro da comarca de Passira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 91, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passira, _____de _de 2025.

_____ _____
Contratante Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF nº:_____ Nome:____CPF nº:_____